

## MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GOIÁS

### AVISO DE DISPENSA Nº 232/2025 (Processo Administrativo nº 6626/2025)

Torna-se público que o Município de Itauçu, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará **Dispensa**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, do dia 12 a 14 de novembro de 2025.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TÚMULOS E MAPA DOS CEMITÉRIOS SÃO BENEDITO E CAMPO DA PAZ, DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercício de 2025: **109.3.16.15.452.1558.2026.339030.100**

#### 3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para aquisição será em média de R\$ 6.991,90 (Seis mil e novecentos e noventa e um reais e noventa centavos).

#### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente processo ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser protocolados, presencialmente, no setor de licitação, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/11/2025 às 17:00h

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta, preferencialmente, no modelo do anexo.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta, para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até 03 (três) dias após considerada vencedora:

#### **4.2 Habilitação:**

##### **4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

##### **4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

##### **4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

#### **5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devendo a referida nota ser atestada pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itauçu, 10 de novembro de 2025.

**William Miquelino França**  
**Secretário de Administração**

PROCESSO Nº. 6626/2025

DISPENSA Nº. 232/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO:**

1.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TÚMULOS E MAPA DOS CEMITÉRIOS SÃO BENEDITO E CAMPO DA PAZ, DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de placas de identificação de túmulos e mapa dos cemitérios São Benedito e Campo da Paz, localizados no município de Itauçu-GO. A medida justifica-se pela necessidade de organização, padronização e identificação adequada dos jazigos e espaços existentes nos referidos cemitérios, garantindo maior facilidade na localização dos túmulos por parte dos familiares, visitantes e servidores responsáveis pela administração dos locais.

Além disso, a instalação das placas e a elaboração de um mapa atualizado contribuirão para a melhoria da gestão administrativa dos cemitérios municipais, permitindo o controle mais eficiente dos espaços disponíveis e já ocupados, bem como o registro atualizado das sepulturas. A ausência de sinalização adequada tem gerado dificuldades na identificação dos túmulos, especialmente em períodos de grande visitação, como o Dia de Finados, o que reforça a importância da presente aquisição para proporcionar melhor atendimento à população e preservação da memória dos entes sepultados.

Dessa forma, a contratação é de interesse público, alinhando-se ao dever do Município de zelar pela boa administração e manutenção dos espaços públicos destinados ao sepultamento, garantindo dignidade, respeito e organização nos cemitérios municipais.

### **3. OBJETIVO**

3.1. O presente termo tem por objetivo a aquisição de placas de identificação de túmulos e mapa dos Cemitérios São Benedito e Campo da Paz, localizados no município de Itauçu-GO, visando promover a organização, padronização e identificação adequada dos jazigos, bem como facilitar o controle, localização e gestão dos espaços existentes nos cemitérios municipais.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será feito até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e comprovação da entrega dos produtos.

4.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e

comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **5. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1. Os produtos serão entregues em locais a combinar, conforme orientação do Secretário.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 São obrigações da Contratante:

Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento das placas de identificação e mapas dos cemitérios, de acordo com o preço, prazos e condições estabelecidos neste contrato e na nota de empenho correspondente.

Fornecer à CONTRATADA todas as informações e especificações técnicas necessárias para a confecção das placas e mapas, incluindo layout, numeração, dimensões e locais de instalação.

Fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão designada, acompanhando o fornecimento dos materiais e a conformidade com as exigências do edital e do termo de referência.

Prestar os esclarecimentos e orientações que se fizerem necessários para a correta execução do objeto.

Receber o objeto contratado, provisoriamente e definitivamente, após a verificação de que os bens atendem às especificações e quantidades previstas.

Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade observada na execução do contrato, fixando prazo para as devidas correções.

Assegurar à CONTRATADA as condições adequadas para entrega e instalação (quando aplicável) das placas nos cemitérios indicados.

Cumprir as demais disposições previstas neste instrumento contratual e na legislação aplicável às contratações públicas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 São obrigações da Contratada:

Fornecer e entregar as placas de identificação de túmulos e o mapa dos cemitérios São Benedito e Campo da Paz, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, materiais e prazos estabelecidos no Termo de Referência, no edital e neste contrato.

Garantir a qualidade e durabilidade dos materiais empregados, obedecendo aos padrões exigidos pela CONTRATANTE e às normas técnicas aplicáveis.

Substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos, imperfeições ou que não estejam de acordo com as especificações contratuais, no prazo fixado pela CONTRATANTE.

Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, bem como assegurar que os produtos sejam devidamente acondicionados e transportados de forma a evitar danos.

Fornecer à CONTRATANTE toda a documentação necessária à conferência e ao recebimento dos materiais, inclusive notas fiscais e comprovantes de origem dos produtos.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou no processo de contratação direta.

Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às solicitações e orientações emitidas.

Assumir integral responsabilidade por danos causados a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência de atos ou omissões próprios ou de seus prepostos na execução do contrato.

Cumprir todas as disposições deste instrumento e da legislação aplicável às contratações públicas.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. A fiscalização do presente objeto será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **9. DAS SANÇÕES**

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
  - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
  - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
  - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Itauçu, 12 de novembro de 2025.

**YAGO RODRIGUES SANTANA DO NASCIMENTO**  
**Assessor Administrativo**

*tempo!*



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
**itauçu**  
2025-2028

*A força  
de um  
novo  
tempo!*

PROCESSO N°. \_\_\_\_/2025

DISPENSA N°. \_\_\_\_/2025

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**EMAIL:**

**Objeto:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TÚMULOS E MAPA DOS CEMITÉRIOS SÃO BENEDITO E CAMPO DA PAZ, DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO.

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - 60 (sessenta) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada. Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
**itauçu**  
2025-2028

*A força  
de um  
novo  
tempo!*

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio/procurador (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Dispensa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.)  
sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado  
pelo seu sócio/procurador o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade,  
\_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF  
nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição  
Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores  
de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
**itauçu**  
2025-2028

*A força  
de um  
novo  
tempo!*

*A força  
de um  
novo  
tempo!*